



RESOLUÇÃO Nº 031 DE 28 DE JANEIRO DE 2022

“Dispõe sobre a Criação e nomeação dos Membros Comissão Estadual de Falência e Recuperação Judicial para o triênio 2022/2024”.

A Diretoria *ad referendum* do Conselho Seccional da Ordem dos Advogados do Brasil – Seccional de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais,

Resolve:

Art. 1º - Criar a Comissão Estadual de Falência e Recuperação Judicial;

Art. 2º – Nomear os (as) advogados (as) abaixo para compor a Comissão Estadual de Falência e Recuperação Judicial:

Breno Augusto Pinto de Miranda – Presidente
Aline Barini Néspoli – Vice-Presidente
Rubem Mauro Vandoni de Moura - Secretário-Geral
Amanda Gabriela Gehlen – Membro
Barbara Brunetto – Membro
Bruno Devesa Cintra – Membro
Bruno Felipe Monteiro Coelho – Membro
Clovis Sguarezi Mussa de Moraes – Membro
Eduardo Alves Marcal – Membro
Elaine Cristina Ogliari Suzuki – Membro
Francys Ricardo Menegon – Membro
George Miller Filho – Membro
Gláucia Albuquerque Brasil – Membro
Hígara Huiane Carinhena Vandoni de Moura – Membro
Jinathã Cristian Santos Silva – Membro
João de Souza Salles Junior – Membro
João Tito Schenini Cademartori Neto – Membro
Jorge Antonio Krizizanski – Membro
Julierme Romero – Membro
Karlos Lock – Membro
Keity Oliveira Lima – Membro
Lívia Maria Machado França Queiroz – Membro
Liza Keyko Uemura – Membro
Lorena Larranhagas Mamedes de Arruda – Membro
Luiz Antonio Saeef Neves – Membro
Marco Antonio Lorga – Membro
Marco Aurélio Mestre Medeiros – Membro
Marden Alves Tortorelli – Membro
Matheus Nunes Amaral – Membro
Matheus Oliva Schommer – Membro
Max Magno Ferreira Mendes – Membro
Paola Cristina Rios Pereira Fernandes – Membro
Pedro Vinicius dos Reis – Membro
Pérsio Oliveira Landim – Membro
Rafael Cisneiro Rodrigues – Membro
Rafael Henrique Cruz dos Santos – Membro

Rafael Vicente Gonçalves Tobias – Membro
Rhamael Theodorus Yohannes Silva Gomes – Membro
Ricardo Ferreira Andrade – Membro
Rodrigo Fonseca Ferreira – Membro
Samira Pereira Martins – Membro
Samuel Franco Dalia Neto – Membro
Tadeu Trevisan Bueno – Membro
Tarcísio Cardoso Tonha Filho – Membro
Tassio Vinicius Gomes de Azevedo – Membro
Tayná Tanaka Vieira Martins – Membro
Thiago Lucas Amorim Dias – Membro

Art. 3º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Cuiabá, 28 de janeiro de 2022.



GISELA ALVES CARDOSO
Presidente



JOSÉ CARLOS DE OLIVEIRA GUIMARÃES JUNIOR
Vice-Presidente



FERNANDO AUGUSTO VIEIRA DE FIGUEIREDO
Secretário-Geral



ADRIANA PAULA TANSINI RODRIGUES SILVA
Secretária-Geral, Adjunto



HELMUT FLAVIO PREZA DALTRO
Diretor Tesoureiro